



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS 4 – CONCORRÊNCIA 001/2013

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2013.

Prezados,

Em atenção à solicitação de esclarecimento realizada em 16/10/13, abaixo transcrita, esclarecemos que o valor constante do edital referente à subcontratação é uma estimativa da Administração Pública, portanto, trata-se de valor variável, conforme o serviço a ser subcontratado.

Desta forma, fica a critério da licitante estabelecer o percentual de honorários relativos à subcontratação.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação - CPL

“-----Mensagem Original-----

De: "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Data: 16/10/2013 17:15

Assunto: Dúvidas PROCESSO nº 042/2013/CONCORRÊNCIA nº 001/13

Prezados,

Gostaria de alguns esclarecimentos com relação ao edital do processo nº 042/2013/CONCORRÊNCIA nº 001/13

No ítem 10 - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.3 São passíveis de subcontratação os seguintes serviços:

10.3.1. Contratação de intérpretes para coletivas de imprensa de autoridades brasileiras no exterior;

10.3.2 Desenvolvimento de ferramentas para fortalecer e incrementar o atendimento e a comunicação via internet;

10.3.3 Serviços adicionais para monitoramento da exposição do CREMERJ na mídia eletrônica e impressa, espontânea ou resultante de ações ativas e reativas, em que sejam identificados os públicos de interesse, com mensuração dos resultados em forma de relatórios analíticos com avaliação das mudanças do padrão de cobertura por veículo e tema;

10.3.4 Contratação e coordenação de pesquisas de opinião para avaliação da percepção de diferentes públicos sobre a imagem do CREMERJ e suas ações e



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

programas, bem como análise dos resultados para potenciais correções de rumo no processo de comunicação;

10.3.5 Contratação de serviços de clipping diário.

10.3.6 Aquisição de produtos e/ou serviços acessórios e necessários à realização do objeto e que não estejam previstos no rol de serviços a serem prestados diretamente pela Contratada.

*Pergunto: Como nos itens citados acima, passíveis de subcontratação, não se fala do quantitativo, nem incidência, especificação, entendo que todos os concorrentes devem usar o **valor estimado pelo CREMERJ** e a variável seria o percentual de honorários, correto?.*

No aguardo.

Atenciosamente,"